

# TSE proíbe a utilização de slogans eleitorais em propaganda de Governos

Tribunal anula decisão do TRE de Brasília que proibira outdoors institucionais

Ana Paula Macedo

• BRASÍLIA. A partir de agora, o presidente Fernando Henrique Cardoso e os governadores candidatos à reeleição devem ter atenção redobrada com a propaganda institucional de seus Governos. Preocupado com a possibilidade de abusos e distorções na divulgação das atividades administrativas, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Ilmar Galvão, advertiu ontem que a utilização de slogans de características eleitorais nas campanhas publicitárias oficiais pode provocar a inelegibilidade dos futuros candidatos. Galvão fez o alerta logo após suspender os efeitos de uma decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Distrito Federal, que impedia a veiculação de toda e qualquer propaganda institucional do Governo do DF.

— A nossa lei é muito dura, é draconiana. Qualquer abuso pode provocar a inelegibilidade do governante que use em benefício próprio a publicidade oficial, que é custeada com recursos públicos — afirmou o presidente do TSE.

## TSE libera propaganda de Cristóvam mas faz advertência

Na prática, a decisão do presidente do TSE servirá como orientação para as campanhas de todos os governadores de estado candidatos à reeleição e do próprio presidente Fernando Henrique. Embora tenha permitido a volta da propaganda no DF, com o entendimento de que a proibição poderia causar lesão à ordem administrativa da capital federal, o ministro Ilmar Galvão fez uma restrição: o governador Cristóvam Buarque (PT) só poderá usar nas campanhas publicitárias a identificação dos órgãos públicos responsáveis pelas obras, serviços ou programas educativos divulgados. O uso de slogans que possam ser associados diretamente à figura do candidato não serão tolerados.

— Em suma, isso significa que, num cartaz que anuncia uma campanha de vacinação contra a dengue, deve ser dito embaixo: Secretaria de Saúde do Distrito Federal — exemplificou o ministro, acrescentando:

— A pessoa do governador é a mesma pessoa do futuro candidato. É aquilo que nós estamos experimentando, a dificuldade de separar uma coisa da outra. A Constituição permitiu a reelei-



ILMAR GALVÃO, presidente do TSE: "A Justiça Eleitoral vai estar muito atenta"

ção. Nós temos que encarar esse problema de um governador ter seu programa de Governo executado, fazer as inaugurações de obras. Agora, o que não pode é aproveitar esses momentos para desencadear a campanha eleitoral. E é nesse sentido que a Justiça Eleitoral vai estar muito atenta — disse ele.

No caso específico do Distrito Federal, foram vetadas a expressão Governo Democrático Popular e as iniciais GDP, criadas por Cristóvam Buarque e utilizadas freqüentemente nas placas, faixas e cartazes. Nenhuma referência, no entanto, foi feita ao slogan "Brasília Legal", também lançado pelo governador.

Mas a questão deverá ser dis-

cutida na próxima semana pelo TSE por iniciativa do próprio Cristóvam Buarque que já anunciou que encaminhará ao tribunal uma consulta específica sobre a denominação dos programas de Governo.

A decisão sobre o assunto repercutirá diretamente no principal slogan do Governo federal e no título do programa carro-chefe da campanha de Fernando Henrique Cardoso à reeleição, o "Brasil em Ação".

O assunto já está provocando polêmica no TSE. Por enquanto os ministros evitam adiantar uma posição. Declararam apenas que o principal interesse do tribunal será saber se a denominação é neutra ou não:

— O que há que se considera é se a logomarca promove ou não o candidato — ponderou um integrante do tribunal.

A decisão de Ilmar Galvão em relação ao Governo do Distrito Federal foi recebida com entusiasmo no Palácio do Buriti, sede do Governo da capital federal.

Ontem mesmo, o governador Cristóvam Buarque determinou a retirada das expressões proibidas pelo TSE de todo o seu material publicitário, que voltou a ser exibido para o público.

Desde a proibição, os cartazes e outdoors do Governo do DF estavam cobertos com panos pretos, numa forma de protestar mas ao mesmo tempo cumprir a determinação do TRE. ■

Gustavo Miranda/13-2-98